



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.**

LEI Nº 12.832, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre tornar a Associação Evangélica Meninos de Sol de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Tornar a “Associação Evangélica Meninos de Sol”, de Utilidade Pública.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

DECRETO 11.467, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.124.371,04 (*Um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.124.371,04 (*Um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos*) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.306.2210.2052 Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 15520000000 -Material de Consumo – 50	R\$	346.371,04
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
3.3.90.39.00.00 - 15001002000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 215	R\$	644.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 15000000000 - Diárias – Civil – 455	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 -Material de Consumo - 456	R\$	100.000,00
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.48.00.00 – 15010000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 11824	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	1.124.371,04

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.306.2209.2062 Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 15520000000 -Material de Consumo - 49	R\$	346.371,04



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 233	R\$	644.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 571	R\$	30.000,00
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11011	R\$	104.000,00
Total Geral	R\$	1.124.371,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.529, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EMMANOEL AIRES CAVALCANTE JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Imóveis, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.544, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MIKAELY SANTOS SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF São Francisco, vinculado à Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.549, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SUELI DE FATIMA FERREIRA BENTA, do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Cidade de Deus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 21.208, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.550, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MICHELLI MUSSKOPF, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamento Infraestrutura de Pavimentação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da portaria nº 31.443, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.551, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTIANE ALVES DE ARAÚJO ROSA, do cargo em comissão de Coordenadora de Gestão Farmacêutica do Almoxarifado, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 31.683, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.552, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOYCE REGGYANE DOURADO DE LIMA, do cargo em comissão de Coordenadoria de Gestão Farmacêutica do Almojarifado, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 16/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2023**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 117/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, endereço na R Mandaguacu, nº 534, Bairro: Emiliano Pernetá, 83.324-430, Pinhais/PR, **inscrito no CNPJ: 07.777.721/0001-51**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE “CURSO DE OBRAS – SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS” PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**REAVISO DE LICITAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, através do Pregoeiro, torna público que reabrirá o prazo para licitação em epígrafe objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO FORNECIDO EM CILINDROS COLOCADOS EM REGIME DE COMODATO E DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL ARMAZENADO EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO A GRANEL (TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA), EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ, HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOHAC FRANCISCO E HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA E LIMA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CENTRO DE NEFROLOGIA, E SERVIÇO SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 27/04/2023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT. 11 de Abril de 2023.

José Chichorro Rodrigues
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11-04-2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 274/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
162620	Midiã Tatiane de Figueiredo Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 04/04/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 05/06/2023 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 11 de abril de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 082/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Claudia Faustina dos Santos	1556022	Docente	Educação	180dias 03/04/2023 à 29/09/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 05 de abril de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 083/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lucia Ines Zonta	109568	Docente	Educação	180dias 10/04/2023 à 06/10/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 10 de abril de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 11/04/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
269/2023	129054	Ivaney de Almeida	Apoio Instrumental	09 dias – a partir do dia 07/04/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
269/2023	96474	Elenice Moura de Souza	Docente	30 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	1555758	Flavia Ferreira de Andrea	Docente	14 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	1559264	Guilherme Cardoso de Souza	Assessor de Engenharia e Arquitetura I	03 dias – a partir do dia 05/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	1556998	Edilania Mariana dos Santos Cordeiro	Docente	08 dias – a partir do dia 08/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	1558262	Marta Regina Lopes Cavalcante Barros	Docente	07 dias – a partir do dia 08/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	164879	Crisley Ribeiro Pereira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	03 dias – a partir do dia 10/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	1556300	Edisleia Batista dos Santos	Docente	07 dias – a partir do dia 10/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	1558109	Karoline de Souza Freitas	Docente	02 dias – a partir do dia 10/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	179957	Rodrigo Maidana Rocha	Docente	02 dias – a partir do dia 10/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	1559755	Simone Mendes de Melo Santos	Docente	04 dias – a partir do dia 10/04/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

269/2023	138290	Edna Padin Guimaraes de Souza	Docente	04 dias – a partir do dia 11/04/2023 – Licença Médica.
----------	--------	-------------------------------------	---------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
269/2023	59242	Cleusa Rodrigues Bonifacio	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 05/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	188506	Cristiana Mendes de Souza	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 10/04/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
269/2023	203033	Flavio Delmondes Soares Alves dos Santos	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	175218	Douglas Modolon Miranda	Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio	05 dias – a partir do dia 05/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	184179	Irene Rosa Barbosa	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 05/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	1558204	Lucas Augusto Alves Ferreira Correa	Odontólogo da Família	10 dias – a partir do dia 05/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	1560228	Dieny Dourado Cunha do Nascimento	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 06/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	1557862	Leticia Oliveira Kawamura dos Santos	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 06/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo da Família	09 dias – a partir do dia 06/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	1551741	Priscilla Bento de Souza	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 06/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	115223	Sirleny Gomes Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 06/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

269/2023	17787	Eurides de Sousa de Almeida	Técnico em Saúde	02 dias – a partir do dia 10/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	1557471	Giovana Ferreira e Silva	Odontólogo da Família	02 dias – a partir do dia 10/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	149446	Juliana dos Santos Leite	Técnico de Higiene Dental da Família	01 dia – no dia 10/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	1557666	Kelli dos Santos de Andrade	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 10/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	133507	Lilian Aparecida Sudario Fonseca	Auxiliar Consultório Dentário da Família	02 dias – a partir do dia 10/04/2023 – Licença Médica.
269/2023	202258	Loraine Santiago de Souza	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 10/04/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de abril de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

Rondonópolis- MT, 11 de abril de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis, representada por sua Presidente subscrita, convida as entidades devidamente constituídas, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, para participarem da recomposição do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Lei Municipal nº. 1.779, de 16/10/1990.

As entidades interessadas devem se inscrever, encaminhando ofício com indicação dos representantes da entidade (titular e suplente) ao e-mail conselho.saude@rondonopolis.mt.gov.br até o dia 17 de abril de 2023, às 15 horas.

A participação de sua Entidade é de fundamental importância, posto que o Conselho Municipal de Saúde define a política de saúde no município, inclusive, nos aspectos econômicos e financeiros, de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde - SUS. O controle social depende da organização e participação de todos.

Atenciosamente,

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 874/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, firmado com a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KATIANA DOMINGOS DA SILVA**, Matrícula: **217786** e Função: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI CNPJ** sob o nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **02/01/2023 Á 02/01/2024, (CERARO)**.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA SUELY ALVES DOS SANTOS**, Matrícula: **115142** e Função: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/03/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 875/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 243/2023, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO - LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO MARQUES N. PEREIRA**, Matrícula: **128260** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL – PERFIL MOTORISTA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 243/2023, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO - LTDA CNPJ** sob o nº **07.703.199/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Combustível em Bomba de Propriedade da Proponente ou por ela indicada para Atender a Frota de Veículos Oficiais do Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **29/03/2023 Á 28/03/2024, (TRANSPORTE)**.

Art. 2º Designar o servidor **RODOLFO RODRIGUES MARQUES**, Matrícula: **15210** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL – PERFIL MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 873 – DE 10 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 668 de, 30 de Janeiro de 2023**, sobre designação da servidora titular **RENATA MARTINS ANTUNES**, matrícula: **1559056**, e a servidora suplente **KATIA DOMINGOS DA SILVA**, matrícula: **217786**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA – APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO N°: 06-2023	VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 02/01/2024
OBJETO: é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº 006 DE 10 DE ABRIL DE 2023

IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR,
PRESIDENTE DA AMTC, considerando as atribuições que lhe
são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO
DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de
Transporte Coletivo de Rondonópolis - A.M.T.C.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Aline de Souza Nunes, Gerente de Departamento Financeiro e Contábil, nomeada pela portaria nº 30.528, de 22 de junho de 2022, para responder de forma interina pelas ações da Coordenadoria Administrativa e financeira da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a designada direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR
Presidente Diretor AMTC



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **hlcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E INSUMOS PARA SER UTILIZADO NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 11 de abril de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SANEAR

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2023

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021	02/03/2023	KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	REPROG. PLANILHAS C/ REFLEXO FINANCEIRO (SUPRESSÃO), PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.	08/03/2023 a 05/07/2023 e 25/03/2023 a 22/06/2023	R\$ 2.024.511,13	Concorrência Pública nº 001/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022	03/03/2023	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA.	EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO, VENTOSAS E REGISTROS EM GERAL, CAPEAMENTO DE REDE, INTERLIGAÇÕES E OBRAS CIVIS CORRELACIONADAS.	ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL E SUPRESSÃO DE VALOR		R\$ 174.563,80	Tomada de Preço nº 013/2022
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019	06/03/2023	DIM BEL CONSTRUTORA LTDA – EPP	IMPLANTAÇÃO DE REDES ADUTORAS E CONSTRUÇÃO DO DESARENADOR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	13/03/2023 a 12/07/2023 e 09/03/2023 a 08/06/2023		Tomada de Preços nº 008/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022	08/03/2023	MSR ENGENHARIA LTDA.	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - LOTEAMENTO JARDIM ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO I.	REPROG. DE PLANILHAS SEM REFLEXO FINANCEIRO			Concorrência Pública nº 001/2022
SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021	09/03/2023	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E DESARENADOR.	PRAZO DE EXECUÇÃO	14/03/2023 a 05/05/2023		Tomada de Preço nº 015/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022	15/03/2023	RONDOPHONE INFORMÁTICA E TELECOM. LTDA.	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV REMOTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIP. DIVERSOS P/ ATENDER SETORES OPER. DO SANEAR	PRAZO DE EXECUÇÃO	19/03/2023 a 14/09/2023		Tomada de Preço nº 013/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022	30/03/2023	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	04/04/2023 a 03/04/2024		Tomada de Preço nº 005/2021

Rondonópolis/MT, 05 de Abril de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SANEAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2023

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020	24/03/2023	SEGER – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SPE LTDA.	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.	REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 05 de Abril de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

SANEAR

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2023

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTÁGIO Nº 002/2023	02/03/2023	BRUNA ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTÁGIO	R\$ 1.328,04 (mensal)	02/03/2023 a 01/03/2024	TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTÁGIO Nº 002/2023
TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTÁGIO Nº 002/2023	02/03/2023	MARIA GABRIELA SAMPAIO PINTO ALVES	CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTÁGIO	R\$ 1.328,04 (mensal)	02/03/2023 a 01/03/2024	TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTÁGIO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 004/2023	15/03/2023	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SANEAR, LOCALIZADA ÀS MARGENS DO RIO VERMELHO COM ACESSO PELA COLINA VERDE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	R\$ 1.311.577,50	15/03/2023 a 13/03/2024	Tomada de Preço nº 001/2023

Rondonópolis/MT, 05 de Abril de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**ATA Nº. 04/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Rondonópolis– CMDCA**

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 03/04/2023

Ata nº 04/2023. Aos três de abril de dois mil e vinte e três, o presidente deu início falando sobre o conselho não estar a par da minuta que foi levada para a Câmara, e que os conselheiros não participou e sendo que estão na ponta devem participar com seus conhecimentos. A conselheira Adriana falou que o documento deveria ser estudado, sobre as mudanças, devem ser criados dentro do conselho para fiscalizar e propor mudança conforme a lei federal, estadual, são dois conselhos tutelares, e cada um deve atuar em sua área. O presidente do conselho recebeu uma mensagem que o prefeito tirou a lei para não ser votada na câmara. Fernanda falou sobre uma minuta e doutora Patrícia para saber dentro da legalidade o funcionamento dentro do conselho tutelar. Kátia diz documento de lei deve sair com alteração e análise da lei do CMDCA. Temos que fazer os apontamentos após conversar com o jurídico. Adriana falou que a função das três leis e que o conselho CMDCA deve estudar para não ficar inconstitucional. Professor Elias questionou o (porque) encaminhou uma minuta para a câmara e outra para o CMDCA. Quando se vai mexer com uma lei tem que conversar com quem está na ponta, palavras do Bruno. Para perceber que tinha duas minutas diferentes passaram 4 dias estudando, palavras Fiama. Sirlene falou sobre que os conselheiros estão trabalhando mais de quarenta horas semanais, sem contar os plantões de final de semana. Com as conselheiras foi encerrada a reunião.

Sandra Reginda Pereira Geraldino

Lumara da Silva Brito

Fiama Lorraine Martins

Rakel Farias Ferreira

Sirlene Cristina Alves do Couto Netto

Adriana Ferreira Silva

Lady Anne Maciel

Kathia Luise M.Dias

Bruno Moschen Flores

Jessica Lorrayne A. da Silva

Fernanda Moreto

Juvenildo Batista da Silva



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**ATA Nº. 05/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Rondonópolis– CMDCA**

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 11/04/2023

Ata nº 05/2023. Aos onze de abril de dois mil e vinte e três, na abertura da reunião o presidente fez uma retificação da reunião anterior que receberam a minuta da lei de sexta feira do dia 23/02/2023 digo, quinta feira. O presidente deu início na reunião sobre a conselheira que pediu exoneração e o conselho sem suplente, e as mesmas não aceitaram só para cobrir férias, porém de serem contratadas definitivamente. Após discussões foi decidido obter mais esclarecimentos para tomarmos decisões positivas. Deu início ao, digo á escolha dos membros para compor a Comissão Especial de Eleição para o Conselho Tutelar. Foram indicados e aprovados os membros: Sandra Regina Pereira Geraldino Martins, Jessica Lorryne Ananias da Silva, Káthia Luise Monteiro, Elias Dias, Bruno Moschen Flores, Juvenildo Batista de Souza, Dalva Pereira da Rocha Duque e Emilly Karolyne Freitas de Almeida do governamental, Elenir Magalhães, Fernanda Moreto, Josilene Alves da Silva Santos, Mateus da Silva Rezende, errata, o conselheiro Bruno Moschen Flores representa a Casa do Adolescente e Sebastião Lopes, representa o não governamental. Errata o professor Elias Dias não fará parte da comissão de eleição dos conselheiros tutelares. O conselheiro Juvenildo Batista de Souza como presidente, Fernanda Moreto como vice presidente, Kathia Luise Monteiro como secretária e Sandra Regina Pereira Geraldino Martins como vice presidente. Sem Mais, digo esses nomes acima foram eleitos pelos conselheiros para compor a comissão especial do processo de escolha de conselheiros tutelares 2023. Sem mais nada a relatar, assina os presentes:

Sandra Regina Pereira Geraldino

Káthia Luise Monteiro Elias

Jessica Lorryne Ananias da Silva

Rosangela Ramos Duarte

Sebastião Lopes

Josilene Alves da Silva Santos

Elenir Magalhães

Fernanda Moreto

José Elias de Souza

Mateus Rezende

Juvenildo Batista de Souza

Bruno Moschen Flores



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA)**

RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial encarregada de organizar o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Rondonópolis-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e as Leis Municipais nº 6796/2011 e nº 8.404/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rondonópolis-MT, sendo composta por 12 (doze) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Juvenildo Batistda de Souza - Presidente da Comissão, representante governamental;

II – Fernanda Moreto - Vice Presidente da Comissão, representante da sociedade civil;

III – Káthia Luise Monteiro Elias Dias - 1º Secretária, representante governamental;

IV – Sandra Regina Pereira Geraldino Martins - 2º Secretária, representante governamental;

V – Jéssica Lorryne Ananias, representante governamental;

VI – Bruno Moschen Flores, representante da sociedade civil;

VII – Dalva Pereira Rocha Duque, representante governamental.;

VIII – Emilly Karolyne Freitas de Almeida, representante governamental;

IX – Elenir Magalhães, representante da sociedade civil;

X - Josilene Alves da Silva Santos, representante da sociedade civil;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

XI - Mateus da Silva Rezende, representante da sociedade civil.;

XII - Sebastião Lopes, representante da sociedade civil;

§ 1º Em caso de Empate, o voto do presidente da Comissão Especial prevalecerá.

§ 2º A Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Presidente da Comissão, que deverá convocar as reuniões sempre que necessário para realização dos trabalhos objeto da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no estipulado em edital, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.424
Rondonópolis, 11 de abril de 2023, Terça-Feira.

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MOSCHEN FLORES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA